INEXIGIBILIDADE Nº 09/2021

Processo Administrativo 955/2021

**REFERENTE:** A finalidade da presente inexigibilidade é a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS de Romelândia - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 80.622.459.0001-66 com sede na rua Rua La Salle, 954, nesta cidade de Romelândia – SC, por meio da formalização de termo de fomento/colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento/Colaboração.

**RESUMO**: Termo de Fomento/Colaboração com a APAE de Romelândia - SC.

**DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *“resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.”*

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o “*bem comum*”, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a APAE de Romelândia-SC, desenvolve há mais de 32 anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a APAE de Romelândia - SC, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público.

Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 31 inciso II da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Inexigibilidade de Chamamento e assinatura do Termo de Fomento.

**Base Legal:** Artigos nº. 31 32, Lei Federal nº. 13019/14 e Lei Municipal nº. 1504 de

08 de fevereiro de 2021.

 **Valor total do repasse:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**Período de Execução: 06/2021 a 12/2021.**

**Empresa Adjudicada:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Romelândia – SC

**CNPJ:** 80.622.459/0001-66

**Prazo de Impugnação:** 05 dias da sua publicação.

**Romelândia - SC, 25 de junho de 2021.**

**JUAREZ FURTADO**

**Prefeito Municipal**